Acourties of the contract of t

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E RE

seguinte lei

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DISPENSADO O INTERSTICIO REGIMENTAL DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE

PROJETO DE LEI N.

DE DE

DE 2023

13/2/20

Concede subvenção no exercise SIDENTE

2023 e dá outras providências.

Cn/213/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme A ordem do dia Processos Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
 - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Aprovado em 2º votação por M favoráveis <u>00</u> contrários

Aprovado(a) em 1° Votação por 15 favoráveis e 0 contrários

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

N V

0135686

Presidente

LEANDRA
GUEDES
GUEDES
FERREIRA:0060 FERREIRA:00609135686

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135
FERREIRA:0060913566
Badon:2022.12.11 1638:20-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Oficio n.º 2023/507

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 n.º 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 175.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 175/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências*.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Asinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:0060913 FERREIRA:0030315868 Dados: 2023.12.11 16:08:58 0-300 Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 175/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Edmar Machado, através da solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei especifica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686 Dados: 2023.12.11 16:37:44 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba –



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/213/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Edmar Machado.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2023.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adeilton José da Silva



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/213/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Edmar Machado.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 13 de dezembro de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PARECER N° 202/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei <u>CM/213/2023</u>, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei nº 13.019/14 regulamenta as parcerias celebradas entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Assim, a legislação estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e vem para suprir as regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, bem como privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de conta

As parcerias voluntárias previstas na Lei n. 0 13.019/14, em regra, exigem a realização de Chamamento Público para a sua formalização, ou, então, o procedimento de dispensa ou inexigibilidade para tanto,

Como as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil atualmente contam com regulamentação nova e específica, oportuno transcrever também o artigo da Lei Federal n. 13.019/2014 que regulamenta os casos de inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do \$ 3º do



art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

Não obstante o permissivo acima exposto, o caso em liça também tratase de termo de fomento com recurso de emenda parlamentar, enquadrando-se na hipótese de dispensa prevista no art. 29, da Lei 13.019/2014:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. "

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 12 **d**e dezembro de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves

Assessor Jurídico OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA Coragem para fazer diferente Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 23478 / 2023

Data de Abertura: 06/11/2023 15:32:02

Contribuinte: CEREA - CENTRO DE REC. DO ALCOOLATRA DE

Órgão Solicitante:

Endereço: Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 20.669.800/0001-07

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO: 001/2023

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de06/03/1977 Rua 04, N° 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

Exma. Senhora. Leandra Guedes DD.Prefeita do Município de Ituiutaba

Oficio 001/2023

Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES.

Senhora Prefeita.

O Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA instituição sem fins lucrativos e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a liberação do recurso aprovado através de emendas de vereador para o exercício de 2023, tendo em vista as parcerias realizadas nos anos anteriores, parceria essa que visa ajudar na manutenção ao serviço prestado de forma continuada de alta complexidade e acolhimento institucional através do programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool de nossa instituição.

Ituiutaba - MG, 18 de Outubro de 2023.

Mariy Aparecida da Costa

Presidente

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matricula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

07/11/2023

Thalita Rizzia R. Oliveira Setor de Convênios

Ao Departamento de Convênios,

Encaminho para que seja direcionado à Secretaria de Saúde.

21/11/2023

Alexand Guedes Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social

Em tempo;

À Secretaria Municipal de Saúde, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matricula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

21/11/2023

Thalita Rizzia R. Oliveira Setor de Convênios trolalles esta de acordo com a destinación recursos.

10.122.0002, 2.618. Apoio as Entrobacles.

Emenda impositiva. dotació 611.

3.3.50.43. Fonte de recurso 1.500.000.1002.

O proval que acom pombara a execució sera Marcia Rute Sedinario, Cargo: cheje a secon matriculaj 5613.

Sandra Apg B. Fernandes Secretaria Municipal de Saúde

A promadoric para parecer fundico, a ser inviado a la mara.

08-12-23

FERNANDA SOUZA SAINTOS
Assessora II
Mat. 2739

08 12 2029 Mándia

CLASS ETERACHO; L. ASENO CRITE (2023)

Cristina Aparecia - 12 Madel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.669.800/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SI CADASTRAL	TUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 21/06/1977	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPEI	RACAO DE ALCOOLATRAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 94.30-8-00 - Atividades	IMDADE ECONÓMICA PRINCIPAL s de associações de defesa o	le direitos sociais			
94.93-6-00 - Atividades	TIMDADES ECONÔMCAS SECUNDÁR a de organizações associativas associativas não especifica	ac ligados à sult			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANA 399-9 - Associação Pri	TUREZA JURÍDICA ·				
LOGRADOURO R QUATRO			MPLEMENTO		
CEP 38.300-309	BAIRRO/DISTRITO NATAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA			UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO FISCAL@AGUIACONTA	ABIL.COM.BR	TELEFONE (34) 9671-4231			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)				* =
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADAS 10/1999	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 17:08:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1	Identific	220			
A CONTRACTOR		caç	ão do Solicita	nte	
Alcoólat	ra - CEREA	8 Chilli		CGC: 20.669.800/0001-07	
Endereço: Rua 4, 711					
Cidade: UF: CEP: MG 38.30			Fone: 34 9 9832-6119	Lei de Utilidade Pública Municipal 1798/77 DE 06/03/1977	
		Age	ência: 0125	Registro no conselho Municipal gestor:	
		E-N	MAIL cerea.13@gr	nail.com	
arly Apare	cida da Costa	a		Cargo: Presidente	
Vigência do Mandato: 01/01/2022 a 31/12/2024					
, 446 – I	Bairro Pirapi	tinga		CEP: 38.307-428	
	JF: MG Sanco: Co sconômic orly Apare	MG 38.300-0 Sanco: Caixa Conômica Federal Orly Aparecida da Cost O1/2022 a 31/12/20	F: CEP: MG 38.300-054 Ganco: Caixa conômica Federal E-N arly Aparecida da Costa 21/2022 a 31/12/2024	F: CEP: 38.300-054 Fone: 34 9 9832-6119 Ganco: Caixa conômica Federal E-MAIL cerea.13@gr	

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cerea, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vicio do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.

Justificativa:

O alcoolismo é doença e um problema socioecomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um tem trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra — CEREA, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CEREA empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vicio do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vinculo familiar do alcoólatra.

O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários(freezer, mesa de reuinião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestarmos um serviço de qualidade a comunidade e a população.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vicio, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade.

Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior

Metas/pessoas beneficiadas:

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade , levando a pessoa a refletir sobre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool.

Atendimento as pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07 RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 -

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 - Ituiutaba, MG

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CEREA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES Indicador Físico Especificação Custos em R\$ 1,00 - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e Unidade Quantidade Unitário Total móvel e internet: Taxa de segurança (BOMBEIRO); Despesas com registro de ata e estatutos; Aquisição de uniformes e crachás Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática; Aquisição de material de consumo; - Pagamento de recargas de extintores; Pagamento de serviços contábeis; - Reforma do imóvel (pequenas reformas) Bens permanentes Quantidade Unidade Unitário Total Aquisição de frezer horizontal 450L Aquisição Refrigerador vertical 450L Total 30,000,00

4 – CRO	NOGRAMA	DE DESEME	BOLSO FINA	ANCEIRO	
	4.1 - (CONCEDENT	E-RS		
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		Description of the second		, idio	Julio
Julho	Agosto	C-1-1			
Junio	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Janeiro Julho	Janeiro Fevereiro	Janeiro Fevereiro Março	Janeiro Fevereiro Março Abril	Janeiro Fevereiro Março Abril Maio

Meta	Janeiro		EDENTE (N		》 的	Sales of the sales
rica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	ne.					
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					30,000,00	

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
		- 3000	octciibio	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

Mod Jacado Sacota Proponente

The second of th	- III NO INGRO	PELO CONCEDENTE	《新华》
APROVADO:			
Ituiutaba, em			

LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA Fundação 03/01/1976 - Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 - Bairro Natal - CEP: 38.300-054

FICHA CADASTRAL **EXERCICIO 2023**

I – IDENTIFICAÇÃO

01 - Entidade: Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA.

02 - CNPJ: 20.669.800/0001-07

03 - Endereço: Rua 4, 711

04 - CEP: 38.300-054

05 - Bairro: Natal

06 - Telefone:

07 - Fax:

08 - Site:

09 - E-mail: cerea.13@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 - Nome: Marly Aparecida da Costa

11 - CPF: 007.072.046-07 12 - RG: MG-4.508.185

13 - Posse:01/01/2023

14 - Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446

15 - Bairro: Pirapitinga 16 - Telefone: (34)

17 - Celular: (34) 99832 6119

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

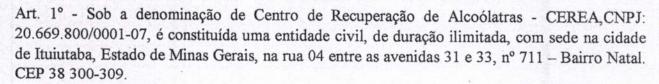


CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA - CEREA

ESTATUTO SOCIAL – 3ª Alteração

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.



Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- a) Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- b) Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- c) Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- d) Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vinculo com as instituições em sistema de rede.
- e) Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- f) Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO – Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convições políticas ou religiosas.

CAPÍTULO II

DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS – SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3° - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREA, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art.5° - São deveres dos recuperados:

- a) Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, sua finalidade e seus objetivos;
- b) Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- c) Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6° - São direitos dos recuperados:

- a) Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- b) Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;

8

Jooner Evezinha

Mork

2

DAB/MG 148.328

- c) Recorrer às assembleias gerais nos assuntos que envolver sua responsabilidade pessoal ou que assegurar as finalidades do Centro de Recuperação - CEREA.
- Artigo 7º O recuperado, cuja conduta venha contrariar as finalidades do Centro de Recuperação, uma vez comprovado seu procedimento após verificação feita um mínimo de três membros será convidado a excluir-se do quadro social, e, consequentemente afastado do Centro de Recuperação.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES - DO MANDATO - DAS REUNIÕES

Art. 8° - Nas eleições terão direito a voto o cereanos a partir de 16(dezesseis) anos completos até a data de publicação do Edital da eleição que tiverem no mínimo três meses de admissão, com 30% de frequência.

- a) Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria, é necessário
 - I ser cereano a pelo menos um ano,
 - II- ter 18 anos completos
 - III-ter 50% de frequência nas reuniões semanais.
 - IV- ter o nome apto para desenvolver atividades financeiras.
- A eleição ocorrerá com quantas chapas se inscreverem e estiverem aptas ao cargo.
 § único caso haja apenas uma chapa inscrita a eleição será realizada por aclamação em Assembleia Extraordinária
- Art. 9° O mantado de cada Diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição de seus membros no todo em parte.
- Art. 10 As reuniões ordinárias da Diretoria serão mensais e as extraordinárias, quando fizer necessárias.
- Art. 11 O diretor que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem motivos justos e aceitos pela direção, perderá o mandato, caso em que sua vaga será preenchida pelo suplente ou por recuperado, escolhido pela diretoria e Conselho Fiscal.
- Art. 12 O exercício de qualquer cargo não será remunerado sob pretexto algum, e todos os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente.) Centro de Recuperação do Alcoólatra-CEREA, não concede vantagens e benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.
- Art. 13 Não será permitida a representação de recuperado em reuniões ou assembleias, através de procuração, carta ou autorização.
- Art. 14 As decisões da Diretoria serão consideradas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, voto para desempate.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

- Art. 15 Haverá uma assembleia geral ordinária anual para apreciação das contas e do Relatório do Exercício findo, que deverá ocorrer em janeiro do ano seguinte; Para a eleição da nova Diretoria, a assembleia geral ordinária anual deverá ser na primeira quinzena de dezembro do ano em curso.
- § 1º As decisões da Assembleia Geral Ordinária serão soberanas.
- Art. 16 As Assembleias Gerais Extraordinárias do CEREA, só serão realizadas se respeitas as seguintes condições

I - Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 50% do cereanos frequentes.

Foone.

Cerezenta-

- Lange

02alme 148.338

7C/MG 41.186

- II Em segunda convocação 12 horas após a primeira convocação com qualquer número de cereanos presentes.
- Art. 17 Inexistindo número legal para realização das mencionadas assembleias, convocar-se-á outra, no mesmo local e após 1/2 hora, podendo esta realizar-se com qualquer número de sócio presentes e em condições de exercer o voto.
- Art. 18 As assembleias gerais serão iniciadas pelo Presidente da Diretoria vigente, devendo este colocar após a abertura dos trabalhos, a presidência à disposição do plenário que a seguir indicará um recuperado para presidi-la, ou poderá também manter o mesmo presidente.
- Art. 19 As assembleias gerais extraordinárias, poderão ser convocadas por vontade da Diretoria, mediante aviso, discriminando os motivos, publicando na imprensa local regional, ou ainda, comunicação escrita a cada um dos recuperados, sempre com um prazo inferior a dez dias de antecedência.

Paragrafo Unico-Serão tomadas iguais providências no caso de assembleias ordinárias.

- Art. 20 Os recuperados poderão convocar assembleias gerais extraordinárias, mediante requerimento assinado por um mínimo de (2/3) dois terços dos sócios aptos a voto, sempre se informando o móvito da convocação.
- Art. 21 Somente poderá ser votado ou fazer parte da diretoria, pessoa que, sendo recuperada do vício do alcoolismo, tenham seus direitos em perfeita ordem.
- Art. 22 Esse estatuto poderá ser reformado em qualquer época no todo ou em parte, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada e com aprovação de no mínimo (2/3) dois terços do recuperados.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DEVERES DOS DIRETORES

Art. 23- O Centro de Recuperação será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro, um segundo tesoureiro e mais sete recuperados para compor o corpo de fiscais e ainda, cabendo a eles eleger seu presidente.

Art. 24 - É atribuição da diretoria:

- a) Convocar as assembleias gerais;
- b) Resolver todas as questões da administração e tomar medidas necessárias e convenientes ao bom desempenho e aplicação das finalidades do Centro de Recuperação;
- c) Admitir recuperados ou exclui-los nos casos previstos;
- d) Zelar pela conservação do Patrimônio Social e pelo missão da entidade;
- e) Elaborar o regimento interno do Centro de Recuperação, fazendo com que o mesmo seja rigorosamente cumprido e obedecer todas as disposições do presente Estatuto;
- f) Resolver todos os casos omissos.
- g) A Diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatra CEREA será composta de presidente, Vice-presidente, Primeiro e segundo secretários, tesoureiro e conselho fiscal.
- Art. 25 As reuniões da diretoria somente terão validade com o comparecimento mínimo de três (3) diretores.

Art. 26 – Ao presidente compete:

- a) Presidir as reuniões da diretoria e Assembleias gerais;
- b) Rubricar os livros do Centro de Recuperação, assinar Atas e demais documentos, bem como, em conjunto com o tesoureiro, movimentar contas bancárias do Centro de Recuperação, fazendo depósitos e retiradas, emitindo cheques, efetuando pagamentos reconhecidamente autorizados;

Mart Evezinha

CRC/MG 41.186

- c) Elaborar um relatório circunstancial de todos os acontecimentos de sua gestão, apresentado-o à diretoria e à Assembleia Geral Ordinária, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;
- d) Representar o Centro de Recuperação em juízo ou fora dele, defendendo-o em qualquer ação que lhe for proposta e para tanto, constituindo advogados, contratando honorários, após consulta e assentimento dos demais membros da Direção.

Art. 27 - Ao vice-presidente compete:

- a) Auxiliar o presidente em suas atribuições;
- b) Substituí-lo em sua falta ou impedimentos.

Art. 28 - Ao Secretário compete:

- a) Organizar e manter em perfeita ordem todas as correspondências do Centro de Recuperação, registros dos recuperados, redação das atas e demais serviços de expediente;
- b) Dirigir, na falta do Presidente ou Vice, as Reuniões Ordinárias mensais, relatando após, todo o ocorrido.

Art. 29 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Efetuar quaisquer recebimentos ou pagamentos, sempre em nome do Centro de Recuperação e comprovação legal;
- b) Assinar com o Presidente todos os documentos que representam valores, especialmente depósitos, retiradas de dinheiro em estabelecimentos bancários;
- Manter em boa ordem, guarda e conservação, todos os valores de propriedade do Centro de Recuperação;
- d) Apresentar anualmente um Balancete do Centro de Recuperação perante a Assembleia Geral Ordinária;
- e) Exibir todas as vezes que for solicitada pelos diretores, a situação econômica do Centro de Recuperação.
- f) Providenciar ao término do mandato da diretoria todas a certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS, FGTS,Receita Federal e Estadual

Art. 30 - Aos Segundos Secretário e Tesoureiro competem:

a) Auxiliar respectivamente aos Primeiros de seus cargos;

MAY Thenesinha

b) Substitui-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalização permanente dos atos da Diretoria, reconhecendo ou não a exatidão de suas atitudes e atuações;
- Proceder a exames periódicos de todas as escritas do Centro de Recuperação, elaboração, relatórios a respeito;
- c) Os balanços do Centro de Recuperação somente terão valor depois de encaminhados e aprovados pelo conselho fiscal;
- d) É facultativo ao Conselho Fiscal, seu comparecimento às reuniões da Diretoria.

Joona

J. Manga

Co Chapsole

CRC/MG 41 186

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

- Art. 32 O patrimônio será constituído por valores em moveis, imóveis, dinheiro, títulos ou haveres que o Centro de Recuperação venha a adquirir por compra, doação ou legado.
- Art. 33 O patrimônio social, não pode ser alienado ou onerado no todo, ou em partes, salvo em caso de comprovada necessidade do Centro de Recuperação ou tendo em vista o seu evidente progresso social.
 - a) A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
 - b) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
- Art. 34 A decisão da Diretoria com referência à hipótese prevista no artigo anterior somente será válida se ratificada por dois terços dos sócios aptos a opinar em Assembleia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 35 O Centro de Recuperação de Alcoólatras terá duração ilimitada.
- Art. 36 O Centro de Recuperação de Alcoólatras não será de forma alguma extinto, enquanto houver um mínimo de dois elementos recuperados que proponha mantê-lo.
- Art. 37 O Centro de Recuperação de Alcoólatras embora se disponha a colaborar desinteressadamente com qualquer outra entidade similar, declara-se independente de suas congêneres, sendo vedada sua fusão sob qualquer outra organização.
- Art. 38 O Centro de Recuperação de Alcoólatras não admitirá em suas reuniões ou pregações, qualquer referência crítica ao Poderes Constituídos da Nação, bem como às entidades sociais, políticas, religiosas ou de discriminação social.
- Art. 39 O Centro de Recuperação de Alcoólatras declara-se equidistante de qualquer movimento estranho às suas finalidades sendo rigorosamente proibido em suas reuniões, a prática ou pregações de qualquer culto religioso, manifestação política ou racial.
- Art. 40 Somente com prévia autorização da Diretoria, poderão ser realizadas conferências, palestras, publicações ou qualquer comunicação em nome do O Centro de Recuperação, quer em sua sede ou fora da mesma.
- Art. 41 Os recuperados não responderão individualmente pelas obrigações da Diretoria.
- Art. 42 O Centro de Recuperação manter-se-á com as contribuições espontâneas de seus recuperados, donativos, dinheiro ou em espécies, auxílios especiais ou subvenções de qualquer tipo, registrados pela tesouraria, que de tudo fará recebido em seu nome.
- Art. 43 O Centro de Recuperação criará a sua própria Bandeira, a qual sempre fará presente ao lado do Pavilhão Nacional em suas reuniões, qualquer que seja o caráter.
- Art. 44 Em caso de dissolução ou extinção, destinar se a o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade publica com a mesma finalidade, a critério da instituição.
- Art. 45 O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba-CEREA, manterá sua escrituração contábil de acordo com os princípios e normas fundamentais da NBC - Normas Brasileiras, de Contabilidade

M my herezinha

CRC/MG 41 186

Art. 46 – O presente Estatuto, com as alterações feitas, entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Ituiutaba, 24 de Junho de 2023.

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07 RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 -

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 - Ituiutaba, MG

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49 RG: MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 - Bairro Junqueira

CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72 RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, nº 65 - Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG

26 Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904. 640. 286-04 RG: MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 — Bairro Novo Tempo II

CEP-38.305-220 Ituiutaba MG

1º Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49 RG: MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 - Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-49

RG: MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada

Residente na rua 04, nº 706

CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG

4 Doours

CRC/MG 41.186

RTDA

CABIMG 148.328

Tipo de documento: Ata

Nome da instituição completo: Centro de Recuperação do Alcoólatras ·CEREA

Motivo da reunião: Assembleia Geral Ordinária para a Posse da Diretoria

Data: 01 de Janeiro de 2023

Dados do Registro: Livro A3, FLS. 168, Nº 1665, data 12 de novembro de 1996

Órgão Registrador: Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Ituiutaba

Período do mandato: 01/01/2023 a 31/12/2024

Ata da Assembleia geral ordinária de aclamação e posse da nova diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatras - CEREA, realizada no dia 01 de Janeiro do ano de 2023, com a finalidade de aclamar e dar posse a nova Diretoria da Entidade, conforme edital fixado no dia 10 de dezembro de 2022 em local público.

· A assembleia iniciou-se com o presidente lendo o edital de convocação, apresentando a chapa única. Dando prosseguimento a reunião foi realizado o processo de aclamação eletiva cumprindo o que estabelece o Estatuto da entidade. Encerrado o processo de aclamação, foi assim aclamada a nova diretoria para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, ficando assim constituída: Presidente: Marly Aparecida da Costa, Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, Secretária: Ellen Christina de Souza, Segunda Secretária: Joana Maria de Lima, Tesoureiro: Divino Donizete Marques, Segundo Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, presidente do Conselho Fiscal; Ailton Jose de Oliveira. A seguir foi empossada a nova diretoria e nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião a declarou encerrada.

ltuiutaba, 01 de Janeiro de 2023

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07 RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 -

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 - Ituiutaba, MG

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49 RG: MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 - Bairro Junqueira

CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72 RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

· Residente na rua Paraná, nº 65 - Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG



4085 Hered 4º Titular: Jose Henrique sobrinho

CPF: 170.170.846-91 RG; 19.728.860

Viuvo, aposentado, residente na rua Barbara Augusta Andrade, nº 193 Bairro Satelite Andradina, CEP:38.300-029, Ituiutaba, MG

1° suplente: Eunice Cabral Borges

CPF: 109.506.986-10 RG: 10.231.720

casada, do lar, residente na Rua Prata, nº 589, , Bairro Pirapitinga,

. CEP:38.307-497, Ituiutaba,MG

pro Dacinger for Syl 2° suplente: Jose Rodrigues da Silva

CPF: 350.029.566-53 RG: MG12.492.465

Viuvo, aposentado, residente na rua Tobias Costa Junqueira, nº 426 Bairro Junqueira,

3° suplente: Josafa de Rezende

CPF: 222.551.528-00 RG:12.095.918

casado, aposentado, residente na Rua Prata, nº 589, Bairro Pirapitinga,

CEP:38.407-320, Ituiutaba, MG

Edwar Modiado

° suplente: Edson Machado CPF: 349.992.646-68

RG: 6.588.042

casado, aposentado, residente na Rua Capinópolis, Bairro Pirapitinga,

CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA Fundação 03/01/1976 - Utilidade Publica Lei 1798 de06/03/1977 Rua 04, Nº 711 - Bairro Natal - CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

O Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA inscrita no CNPJ: 20.669.800/0001-07

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07 RG: MG-4.508.185 SSP/MG

Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446 - Bairro Pirapitinga.

Vice-presidente: Terezinha Villano Motta

CPF: 481.867.676-49 - RG:MG3..378.795 SSP MG

Endereço: Rua Professor Francisco de Lorena,nº 112 -Bairro Junqueira

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49 RG: MG-4.205.068 SSP/MG

Endereço: Rua Hildo Gouveia, 107 - Bairro Novo Tempo II

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-68

RG: MG-3.243.472 SSP/MG

Endereço: Rua 4,706 - Bairro Natal

1° Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72 RG: MG-4.991.551 SSP/MG Endereço: Rua Paraná, 65 - Bairro Camargo

2º tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904.640.286-04 RG: MG-6.685.682 SSP/MG

Endereço: Rua Hildo Gouveia, 107 - Bairro Novo Tempo II

Conselho Fiscal

Ailton José de Oliveira

CPF: 391.291.026-68 RG: MG-11695.792 SSP/MG Endereço: Rua Mário Calil, 117 - Bairro Novo Tempo II

Cleonice de Fátima Silva Marques

CPF: 904.617.976-15 RG M-7.204.257 SSP/MG Endereço: Avenida 25, 2559 - Bairro Centro

Elismar Cintra Bueno

CPF: 049.968.396-00 RG: MG12.321.065 SSP/MG

Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446 - Bairro Pirapitinga.

Adão de Paula Marques

CPF: 003.042.878-57 RG: M-8.308.377

Endereço: Avenida 25, 2559 - Bairro Centro

Ituiutaba - MG, 18 de Outubro de 2023.

Parecido da costa Marly Aparecida da Costa

Presidente



Documento Auriliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087 AV. BARBACENA, 1.200 – 17° ANDAR – ALA 1 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – CEP; 30190-131 – BELD HORIZONTE – MG

DIVINO DONIZETTE MARQUES

RUA OITO 314 CX 3

CENTRO ITUIUTABA - MG CEP: 38300068

CPF: 488:6"

N° DO CLIENTE: 7205805509 K' da Instalação 3011051903 RESIDENCIA Bifágleo deligade laritaria Tarifa 07/08 05/09 06/10 Convencional

148



2. Controle: 3109/592399/0042 Data de Impressão: 05/09/2023 09:25:13 NOTA FISCAL: 067935286 Série: 000 Data de emissão: 05/09/2023

Chave de acesso: 31230905981180000116660000679352862039187168 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.

Tipo de Medicão	Medição			2.3	.ousheam g/	
	neuiçae	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação		_
Energia Elétrica	APC131035696		n	oomening de hantribites 290	Consume kWh	
	0101000000	16106	16254	1	140	

Itens da fatura		JnId.	Quant.	Preco	Valor	Die				
Energia Elétrica		No.		unit.		COFINS	Base Calc.	Aliquota	ICMS	Tarifa
				192964991	141,47	5,15	141,47	18,00	25,46	unit. 0,7490600
Contrib.Custero llu Multa 2% sobre co Juros 1%am sobre	tith d	. 07	inaaa .	08/23	20,59 3,70 1,97				20,40	0,7490600

Total 5,15 141,47 25,46 Pág 1 de 1 5.0

SE	T/202	3	06/10	D/2023	F	R\$ 167,73
ICMS ICMS PASEP COFINS	O.	Base do Cálculo (R\$ 141,47 116,01 116,01		Aliquota % 18,00 0,79 3,66		Valor (R\$); R\$ 25,46 R\$ 0,91 R\$ 4,24
MesiAno AGO/2023 JUL/2023 JUN/2023 MAI/2023 ABR/2023 FEV/2023 JAN/2023 JEZ/2022 NOV/2022 OUT/2022 SET/2022	Mistatice (consumo kWh 186 193 212 297 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	le Consumo Media kWh/dia 5,81 6,22 6,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Dias de Faturam, 32 31 32 44 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Débitos que Mês/Ano 07/2023 A religação est de débitos ven No mês que no no monte de control de co	Je sujeitara Valor(R\$) 218,98	IS/DEBITOS ANTERIORES seguinte débito: n ao corte: Prev.Corte 19/09/2023 rnada à inexistência dade consumidora. nsão/religação será o de disponibilidade.

AGO/23 R.and. Verde - SET/23 Band. Verde. Tarifantigantomiconforme Res Aneel nº 3,202, de 23/05/2003. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não 250072000 Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194122. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os addos cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver dispolitive na sua cidade, ligue 0800 7210

CÓDIGO DE DÉDITO 00814244/0601977

06/10/2023

R\$ 167,73

3011051903

83610000001-4 67730138002-3 91490524811-0 08124741000



AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400 www.sae.com.br

ELLEN CHRISTINA DE SOUZA RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410

MES/ANO: 10/2023 NR. GUIA 20861102023-0 CATEGORIA/QTDE

ID.ELETRO.: 11320861@11 LIGACA0:20861-1

DESCRICAO TBO AGUA TBO ESGOTO TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESGOTO

VALOR 12,39 8,68 9,66 6,76

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR 18/09/2023	17/10/2			/ENCIMENTO /11/2023	VALOR A PAGAR R\$ 37,49
LEITURA ANTERIOR 1312 m3	LEITURA ATUAL 1319 m3	CONSUM 7	0 REAL m3	CONS. FATURADO 7 m3	
NR, DO HIDROM Y13K139		VAZA(1.5) m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALAÇÃO 20/11/2014
OCORRENCIA:		COURT OF			

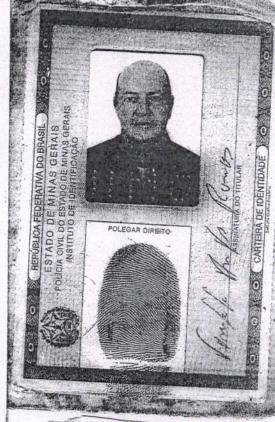
DADOS	DOS ULTIM	OS 6 MES	EES	MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	CONFORME LEGISLACAO VIGENIE E EXPRESSAMENT PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE
09/2023	6	31	0.19	TORA DE ESGOTO. SUJJETTO A MULTA
08/2023	7	32	0,22	erganos, educar com autoria de la como de la
07/2023	6	31	0,19	destruction of the state of the
06/2023	6	32	0,19	THE RESERVOIR CONTRACTOR WHEN THE PROPERTY OF
05/2023	5	27	0,19	AT MORPHONIS AND A MADE AS A TRANSPORT OF THE
04/2023	9	33	0.27	

DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIDE VERSO	PERIO	DO DA ANALISE 81/88/2	823 a 31/88/2823	
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO	VALOR MAXIMO
Turbidez Cor Aparente Cloro Residual Fluor pH Coliformes Tot Colif.Termotol	NTU uH mg/L mg/L	ate 5,0 ate 15,0 de 0,50 a 2,0 de 0,60 a 0,80 de 6,0 a 9,5 Ausencia Ausencia	0,12 000 0,62 0,60 6,91 000 0000	0,24 000 1,49 0,72 7,27 000 000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AG USUARIO	EMISSAO: 17/18/2023 08:25
ELLEN CHRISTINA DE SOUZA RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410	MES/ANO:10/2023 NR. GUIA 20861102023-0
LIGACAO:20861-1 ID.ELETRO.:11320861@11	CATEGORIA/QTDE
VENCIMENTO 18/11/2023	VALOR A PAGAR

82660000000-2 37490074202-3 31118000002-9 08611020231-3







superintendência de água e esgotos de itulutasa



ELLEN CHRISTINA DE SOUZA RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410

MES/ANO: 10/2023 NR. GUIA 20861102023-0 CATEGORIA/OTDE

LIGACA0:20861-1 ID.ELETRO.:11320861@11
DESCRICA0

1-RES;

TBO AGUA
TBO ESGOTO
TARIFA DE AGUA
TARIFA DE ESGOTO

VALOR 12,39 8,68 9,66 6,76

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

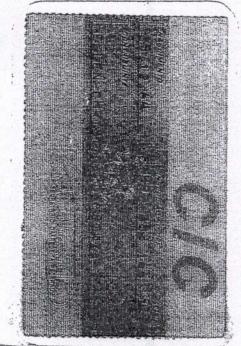
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA (VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/09/2023	17/10/20		18/11/2023	R\$ 37,49
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL 1319 m3	CONSUMO REAL		6 m3
NR. DO HIDROMETRO Y13K139754		VAZA0	DIAMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO
		1.5 m3	1/2"	20/11/2014

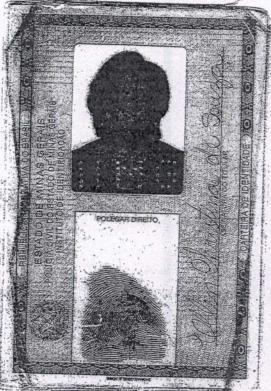
DADOS I	DOS ULTIM	OS 6 MES	ES	CONFORMETERIS CONTINUEDED HESSAMEND
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	PROBIDOLANCAR AGRADE CHUVA NA REDECOLE
09/2023	6	31	0,19	TORADE ESGOTO SESSENOR DECLEA
08/2023	7	32	0,22	
07/2023	6	31	0,19	Service Designation of the Control o
06/2023	6	32	0,19	
05/2023	5	27	0,19	TO THE COMPANY OF THE PARTY OF
04/2023	9	33	0,27	
hetal ut	CE CADDE A	1	pepin	NO NA ANALISE

LEGISLAÇÃO VIDE VERSO		00 DH HNHLIBE 81/88/2	923 a 31/98/2923	
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez Cor Aparente Cloro Residual Fluor pH Coliformes Tot Colif.Termotol	NTU uH mg/L mg/L	ate 5,0 ate 15,0 de 0,50 a 2,0 de 0,60 a 0,80 de 6,0 a 9,5 Ausencia Ausencia	0,12 000 0,62 0,60 6,91 000 0000	0,24 600 1,49 0,72 7,27 600 600

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO OSUARIO	PMISSAO: 17/18/2023 08:25
TELLEN CHRISTINA DE SOUZA	MES/ANO: 10/2023
RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410	NR. GUIA 20861102023-0 CATEGORIA/QTDE
LIGACA0:20861-1 ID.ELETRO.:11320861@11	1-RES;
VENCIMENTO 18/11/2023	VALOR A PAGAR R\$ 37,49







SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTARA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA AUTARQUIA MUNICIPAL R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituliutaba (MG) - CEP 38300-030 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Foñe: 0800.341.8795 - (34) 3268-0400

FRANCIMARA BORGES DE OLIVEIRA E OU RUA MARIO CALIL. 67. NOVO TEMPO II 38305-218, ITUIÚTABA MG 11-13-800

MES/ANO:07/2023 NR. GUIA 20833072023-5 CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 20833-0 ID. ELETRO.:01320833@11

1-RES;

DESCRICAO TBO AGIA TBO ESGOTO TARIFA DE AGUA
TARIFA DE ESGOTO
DOACAO ESPACO ALT. CONT. DROGAS

VALOR 12,39 4,58 10,00

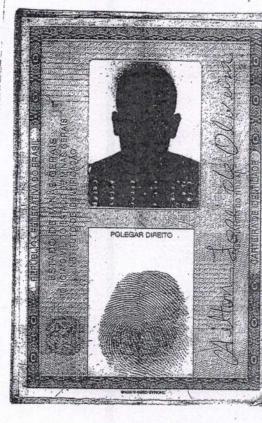
DATA LEITURA ANTERIOR DATA LEITI RA 16/06/2023 17/07/2	1000	VENCIMENTS 8/08/2023	RS 38.86
LEITURA ANTEXIOR LEITURA ATUAL 462 m3 466 m3 HP. 10 HIDROMETRO	CONSUMO_REAL 4 Inis	COMS_FATURAD	0 30,00 m3
Y13K140009	VAZA0 1.5 m3	DIAMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO 24/11/2014

	DOS ULTIN	NO 5 ME	oto di	MENSAGEN
MES .	CONSUMO	DIAS	MEDIA	CONFORMELEGISLACAO VIGENTE EXPRESSAME
06/2023	4	32	0,13	PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHINA NA REDECOLA TORA DE ESCOTO SU
05/2023	4	27		TORA DE ESGOTO. SULJETIO A MULTA.
04/2023	3	33	0,15	
13/2623	3	28	0,31	1000
2/2023	3	29	0.10	Asia Alian Maria
12/2023	4	33	6,22	
DEVALUES.	A VALUE	Market.		DR ANALISE

ASSIDENCES VIDE VERSO		DO DA ANALISE 01/06/2	623 a 38/86/282	
Turbidez Cor Aparente Cloro Residual, I Luor Pli Coliformes Tot Colif. Termotol	NTU UH Ing/L Ing/L	ate 5,0 ate 15,0 de 0,50 a 2,0 de 0,60 a 0,80 de 6,0 a 9,5 Ausencia Ausencia	0,17 0,20 0,54 0,60 0,84 000 000	0,99 0,99 0,00 1,29 0,8 7,31 000 000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAC: 17/87/2823 87:19





employable of the

1.3

Decemento Azzellar da Nata Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322136.0087 AV. BARBACENA, 1.200 - 17" ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO ASOSTINHO - CEP; 30190-131 - 8ELU HORIZONTE - MG

MARIA MADALENA DE FERNANDES

RUA FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZ

GILCA VILELA CANCELLA ITUIUTABA - MG CEP: 38304326

OL	Nº DO		TE:	700	82	29425	
	Nº da Instalação 3012517662		Subclasse Residencial Baixa Renda			Residencial Monofásico	
	Anterior XXXX	Atual	X	Próxima XXXX		Modalidade Tarifária	

COMUNICADO IMPORTANTE BOLETO DE PAGAMENTO

Data de emissão: 24/10/2023 Data da Impressão: 24/10/2023 08:08:29

Tipo de Medição	Medição				
XXXXXXXXXX	resultati	Leitura Auterior	Leitura Atual XXXX	Consiante de Multiplicação	Consumo kWh

CARTA COBRANÇA

Prezado(a) Cliente,

Informamos que até a presente data não identificamos em nossos registros o pagamento do(s) débito(s) de energia elétrica da instalação, sob sua responsabilidade, localizada em RUA FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA 188 CS, GILCA VILELA (No montante de R\$ 123,45.

Solicitamos a regularização da pendência, evitando, desse modo, a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia, ao Crédito - SPC/Serasa, protesto de títulos junto a cartórios, bem como encaminhamento da(s) dívida(s) às vias judiciais de cobrança. Caso o(s) débito(s) já tenha(m) sido quitado(s), favor desconsiderar

Atenciosamente, Cemig Distribuição S.A.

XXXXXXXX XX		VENCIMENTO	R\$ 1	TOTAL A PAGAR R\$ 123,45	
ICMS ICMS - PASEP COFINS	Base de Cálculo (R\$): XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX Histórico de Consumo	Aliquota Z. XXXXXXXX XXXXXXXXX	XXXX XXXX XXXX	CRS): XXX XXX XXX	
elefone atu Atende e cad Sua conta d Aproveite e	ar seu atendimento us dados de e-mail e lalizados no Cemig astre-se para receber e energia por e-ma solicite junto ao s	Mês/Ano de AGO/2023	ECONTAS VENCIDAS / DEBITO DÉBITO(s) Vencimento :1/09/2023	Valor R\$ 123,45	

Para efetuar o pagamento com segurança e manter as suas contas em dia, dê preferência aos canais digitais (internet banking e aplicativos) e ao débito automático. Demais informações estão disponíveis no telefone 116 ou no site atende.cemig.com.br



Documento Audibar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica -CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007 AV. BARBACENA. 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP. 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

RONALDO LUIZ DA COSTA

RUA CARLOS MARTINS MARQUEZ 446

PIRAPITINGA ITUIUTABA - MG CEP: 38307428

CPF: 550.1**.***-**

Nº DO CLIENTE: 7004076232



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002 Controle: 3105/538514/0076 Data da impressão: 11/07/2023 10:42:18 NOTA FISCAL: 050171239 Série: 000 Data de emissão: 11/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000501712392071173157 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO Decumento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrónica Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/

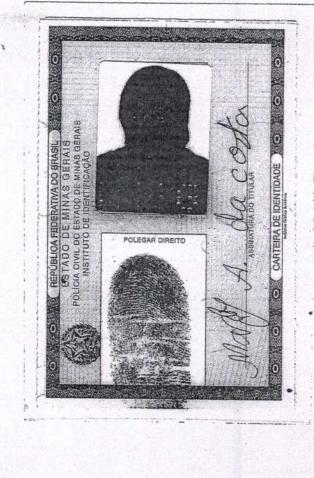
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Lalbon Short	Combata C. M. M. M. M.		
P mrf	The second state of the second	Central d Militariat	Centra Amar	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia Elétrica	AMJ198056193	3691	3797	1	106	

Itens da fatura	Unid.	Quant	Preço	Valor	COFINS	Base Calc.	Aliquota	ICMS	Tarıra
Energía Elétrica	kWh	106	0,95954601	101,69		101,69	18,00	18,30	unit. 0,74906000
Contrib.Custeio Ilu Bonus Itaipu art 21	m. Pública Lei 10438	a i		20,59 -3,95					

Total 118,33 3,99 101,69 18,30 Pág 1 de 1

JUL/2023			11/08/	2023	R\$ 118,33	
Inun		Base de Cálculo (R	\$):	Aliquota Z:	Valor (R\$):	
ICMS ICMS PASEP COFINS		101,69 83,39 83,39		18,00 0,85 3,95	R\$ 18,30 R\$ 0,70 R\$ 3,29	
	Histórico d	le Consumo	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES			
MêsiAno JUNI/2023 MAI/2023 MAR/2023 MAR/2023 FEV/2023 JAN/2023 DEZ/2022 NOV/2022 OUT/2022 SETI/2022 AGO/2022 JULI/2022	Consumo kWh 102 107 115 87 78 83 83 95 92 88 63 73	Media kWh/dia 3,40 3,56 3,59 2,80 2,78 2,67 2,59 3,06 3,17 2,83 2,03 2,43	Dias de Faturam. 30 30 32 31 28 31 32 31 32 31 33 31 30			

JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vígente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vígentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.



PECSTRPICIONAL MOBILE DI BARBERO NACIONAL MONE DI BECSTRPICIO NACIONAL MONE DI BARBERO DE CONTRA DE BARBOS DE CONTRA DE BARBOS MONTERO DE CONTRA DE CONTRA DE BARBOS MONTERO DE CONTRA DE CONTRA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 N° 474 - Setor Sul - Itulutaba (MG) - CEP 38300-030 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estaduai: 342.745166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Foñe: 0800,341.8195 - (34) 3268-0400

FRANCIMARA BORGES DE OLIVEIRA E OU MES/ANO:07/2023 NR. GUIA 20833072023-5 CATEGORIA/QTDE RUA MARIO CALIL, 67, NOVO TEMPL I 38305-218, ITUIUTABA MG 11-13-800 LIGACA0:20833-0 ID.ELETRO.:01320833@11

1-RES: DESCRICAO TBO AGIA VALOR TBO ESGOTO 12,39 TARIFA DE AGUA 8,68 TARIFA DE ESGOTO 4,58 DOACAO, ESPACO ALT. CONT. DROGAS 10,00

DATA LEITURA ANTERIOR 16/06/2023 LEITURA ANTERIOR 1 1	17/07/2023		18/08/2023		R\$ 38.86	
462 m3	EITURA ATUAL	CONSUMO_R	-		NO SO	
NP. IO HIDROMET Y13K1400 CGERENCIA:		V4ZA) 1.5 m	1	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALAÇÃO 24/11/2014	

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES MEADY CONFORMETEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE MES CONSUMO PROBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE TORA DE ESGOTO, SUJETIO A MULTA. DIAS 06/2023 4 32 0.13 05/2023 27 0,35 04/2023 33 0,69 03/2023 28 0,11 02/2023 3 29 0,10 01/2023 4 33 0,22

DETALHES SORRE A LEGISLACAG VIDE VEKSO PER TODO DA ANALISE . I organization Turbidez NTU uH mg/L 0,17 0,00 0,54 0,60 6,84 000 ate 5,0 ate 15,0 de 0,50 a 2,0 de 0,60 a 0,80 de 0,0 a 9,5 Cor Aparente Cloro Residual 0,99 0,00 1,29 0,8 7,31 pii Colifornes Tot Colif.Termotal Ausencia Ausencia 000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

BMISSAC: 17/07/2023 07:19



Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400 www.sae.com.br

ELLEN CHRISTINA DE SOUZA RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410

MES/ANO:10/2023 NR. GUIA 20861102023-0 CATEGORIA/QTDE

ID.ELETRO.: 11320861@11 LIGACA0:20861-1

1-RES;

DESCRICAO TBO AGUA TBO ESGOTO TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESGOTO

VALOR 12,39 8,68 9,66 6,76

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR 18/09/2023	DATA LEITURA 17/10/20			ENCIMENTO /11/2023	R\$ 37,49		
LEITURA ANTERIOR LEITURA ATUAL 1312 m3 1319 m3		CONSUMO REAL 7 m3		CONS. FATURADO 7 m3	MEDIA .		
NR. DO HIDRON Y13K13	VAZA0 1.5	m3	DIAMETRO 1/2"		A DE INST /11/201		

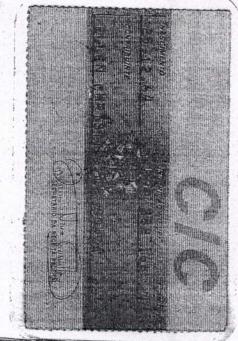
DADOS	DOS ULTIM	OS 6 MES	ES	MERCAGEM CONFORME LEGISLACIAN VIGENTE EXPRESSAMEN
MES 09/2023 08/2023 07/2023 06/2023 05/2023 04/2023	6 6 5	DIAS 31 32 31 32 27 33	MEDIA 0,19 0,22 0,19 0,19 0,19	PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA FEDE COLE TORA DE ESGOTO, SUJUETTO A MULTA

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO	PERIO	DO DA ANALISE 01/08/2	923 a 31/98/2923		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO	
Turbidez Cor Aparente Cloro Residual Fluor pH Coliformes Tot Colif.Termotol	NTU UH mg/L mg/L	ate 5,0 ate 15,0 de 0,50 a 2,0 de 0,60 a 0,80 de 6,0 a 9,5 Ausencia Ausencia	0,12 000 0,62 0,60 6,91 000 0000	0,24 000 1,49 0,72 7,27 000 000	

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARTO	EMISSAO: 17/10/2023 08:25
ELLEN CHRISTINA DE SOUZA RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410	MES/ANO: 10/2023 NR. GUIA 20861102023-0 CATEGORIA/QTDE
LIGACA0:20861-1 ID.ELETRO.:11320861@11	1-RES;
VENCIMENTO 18/11/2023	VALOR A PAGAR R\$ 37,49

82660000000-2 37490074202-3 31118000002-9 08611020231-3



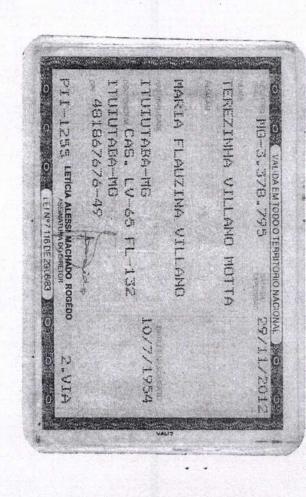




SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTARA



の場合は最大ない。





......

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sui - Itulutaba (MG) - CEP 33300-030

CNPJ 17.819.051/0001-85 - Inscrição Estaduai: 342.745166.0350

11年10年10年1

Atendimento no Offente SAE: Fone: 0500,341,8195 - (54) 3266-0400

TEREZINHA VILI RUA PROF. FRAI 38304-076, ITI		NA, 11 18-12-	2, AL	CIDES JUNQ	NR. GUI 140760	:09/2023 A 92023-5 RIA/QTDE
LIGACA0: 14076-	4 ID.EL	ETRO.:	41214	076@18	1-R	ES;
	DESCRICAO					VALOR
TBO AGUA TBO ESGOTO TARIFA DE AGU TARIFA DE ESG						12,39 8,68 32,97 23,08
AUTARQUIA MUN CONSTITUICAO IN RFB N1234,	DA REPUBLI CAPITULO	III AR	150,	INCISO VI	PARAGRAF	0 2
25/08/2023	E DATA LEITING 26/09/7		100.00	/10/2023		A PAGAR 7,12
LEITURA ANTERIOR	LEITHER ATURL		NC REAL	CONS. FATURADO		EDIA
902 m2	918 m3	16	m3	16 m3	13	
WR. DO HIDRO	ETRO	VAZA	K	DIAMETRO	DATA DE	INSTITUTED A
Y14K04	3373	1.5	m3	1/2"	09/01	/2015
CORRENCIA:						
DADOS DOS ULTIMO	IS 6 MESES	HENCALE				
MES CONSUMO	DIAS MEDIA	Charles Andrews		GISLACAO VIGI CAR AGUA DE C	CONTRACTOR CONTRACTOR	
08/2023 16			EESGO	to. Stajetto a	MULTA.	
07/2023 13	32 0,41					
06/2023 9						
05/2023 11 04/2023 14	29 0,38 33 0,42					
03/2023 9	27 0,33					
DETALHES SUBRE A LEGISLACIAO VIDE VE	ksú Peri	DO DE AN	LISE	01/07/2023 a 3	1/87/2023	
PARAMETRO	UNIDADE	VA	LOR PERM	ITIDO VALOR	MINIAL VA	LOR MAXIMO INCONTRADO
Turbidez Cor Aparente Cloro Residua Fluor pH	l mg/L mg/L	de de de	ate 5 ate 15 0,50 0,60 a	,0 ,0 0,2,0 0,80 0,50 6	12 000 62 60 91	0,24 000 1,49 0,72 7,27
Colifornes To		2.00	lusenc		000	000



1 - 10 Page of the page of the con-



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.180,0001-16 Inscr. Estadual 062.322136.0087 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar-

Noséflecuh-Contacte 4469895#9itrica Controle: 30025//0034

Av. Barbacena, 1200 - 17 Angar-Ava Av.
Emissão: 04/01/2023 Data da amples es ao: 04/01/2023 07:19:08 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

des Técnica

Leitura Atual

ADAO DE PAULA MARQUES

AV VINTE E CINCO 2559 CS

CENTRO ITUIUTABA - MG CEP: 38300095

No DO CLIEN 7001092468 3000129044ªo SRESTOERERL

MEDIDOR Nº: ABI065042022

Datas de Leitura Tarifal Conventional 05/12 | 04/01 | 02/02

Tipo de Madigão Energia Elétrica

Descrição

30981 31158 Constanto do Medição 177

VALORES FATURAD Quantidade Preço 0,74860465 177 ENCARGOS/COBRANÇAS

Valor (R\$) 132,48

25,14

Energia Elétrica kWh Descrição Contrib.Custeio Ilum. Pública

Valor R\$

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos) Energia Elétrica kWh

Lattura Antarior

CPF: 003.042.878-57

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 67E5.2280.5AA2.FBBE.417C.70B9.580D.25D8

	N/202		23/01/				
ICMS PASEP COFMS		63,68 121,02 121,02		Alfauota%: 18,00 0,80 3,69	R\$ 11,46 R\$ 0,96 R\$ 4,46		
Més/Ano DEZ/2022 NOV/2022 OUT/2022 SET/2022 AGO/2022 JUL/2022 JUN/2022 MA//2022 ABR/2022 FEV/2022 JAN/2022	constitute kWh 158 174 180 165 138 150 147 177 147 165 135 163	do Consoliaro kWh/dia 4,93 5,80 5,62 5,50 4,75 4,68 4,90 5,90 4,74 5,50 4,65 4,93	Dias de Faturam. 32 30 32 30 29 32 30 30 31 30 31 30 29 33 30 31 30 31 30 29 33	Para paga	r esta fatura pelo PIX:		

Informações Garais

DEZ/22 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde.

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.

Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.

Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º

Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) elou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. ACESSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

000001290444 23/01/2023

R\$ 157,62

DÉBITO AUTOMÁTICQFERENTEA: JAN/2023 Hª DAINSTALAÇÃO:



AUTAGUIA MUNICIPAL

R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38333-330 CNPJ 17.819.081/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.745165.0050

Atendimento ao Cilente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400

ANA MAKLA DE LIMA A 4, 706, NATAL 300-054, ITUIUTABA MG 9-7-107

NR. GUIA 22695082021-8 CATEGORIA/OTDE

GACA0:22695-1 ID.ELETRO.: 10722695@09 DESCRICAO

1-RES:

30 AGLIA 10 ESGOTO RIFA OF AGUA RIFA DE ESGOIO ACAO AO HOSPITAL 5. JOSE LTA 06/2021 ROS DE MORA 06/2021

VALOR 10,83 7,58 4,00 2,80 3,00 0,22 0,12

ITUIUTABA-MG

EITURA ANTERIOR DATA LEITURA ATUAL VENCINENT? 5/07/2021 VALOF A PAGAR 13/08/2021 17/09/2021 28,55 RA ANTERIOR LEITURA ATUAL CONGUMO REAL CONS. FATURADO 329 113 333 113 4 NR. DO HIDROMETRO 4 1113 VAZA0 DIAMETRO DATA DE INSTALAÇÃO 14K043894 1.5 1/2" 16/03/2015

DOS DOS ULTIMOS 6 MESES CONSUMO DIAS MEDIA 121 3 30 21 32 0,06 21 3 31 0,10 21 . 5 33 0,15 21 4 29 0,14 21 3 28 0,11 LHSS SI ACAO V

NEMBAEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR ACUA DE CHUVA NA REDE COLE 0, 10 TORA DE ESGOTO, SULPITO AMBUTA.

PERIODO DA ANALISE THETRO! VALOR MAXI ENOMITRAL 0,47 4,00 1,26 0,60 7,06 0,010 0,009 Ausente UNIDADE VALOR PERMITION rbidez ate 5,0 ate 15,0 de 0,50 a 2,0 de 0,60 a 0,80 de 6,0 a 9,5 ate 0,30 ate 0,20 ate 0,10 Ausencia NTU Aparente Residual 0,22 0,00 0,59 0,76 7,22 0,010 0,000 0,009 uH mg/L iluor pH o Total minio mg/L mg/L iganes rines Tot Termotol Ausencia Ausente Ausente Ausencia Ausente Ausente ENTICAR NO VERSO - DEVOTE

EMISSAC: 13/88/2921 88:13







ALCOOLATRAS

ITUIUTABA - MG

CEP: 38300309

NATAL

RUA QUATRO 711 CO

Gocumento Audilar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Elebônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.380/0007-16/JNSC. ESTADUAL 062.372136.0087
AV. BARBACENA, 1.200 - 17" ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP; 30190-131 - BELO HORIZONTE - MS

CENTRO DE RECUPERACAO DE

N° DO CLIENTE: Nº da Instalação 3000652273

7005588015

Outrês Serviços e Outras Ativ

Bifásico

05/09

07/11

dalidade Tarifária Tarifa Convencional



Controle: 31091/624008/0050 Data da impressão: 06/10/2023 07:23:42 NOTA FISCAL: 077655710 Série: 000 Data de emissão: 06/10/2023

06/10

Chave de acesso: 31231006981180000116660000776557102089757541
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/

Energia Eletrica

APD 1000555510

Leitura Anterior 8629

Leibura Atual Contante de Multiplicação Consumo kWh

Itens da fatura

Unid. Quant Preço

Base Calc Aliquota ICMS

Total

DEZ/2022 NOV/2022

OUT/2022

18

0,60

47,61 1,59

47,62

8,57 Pág 1 de 1

	UTT#202	3	23/19/	0/2023 R\$447,61				
ICMS ICMS PASEP COFINS		Base de Cálculo (7 47,61 39,04 39,04	\$.	Aliqueta 2: 18,00 0,73 3,37	Valor (RS): R\$ 8,57 R\$ 0,28 R\$ 1,31			
Mês/Ano SET/2023 AGO/2023 JUL/2023	Consdiffer kWh 12 6	kWh/dia 0,41 0,18	Dias de Faturam. 29 32	REAVISO DE CONT	DAS VENCIDAS / DEBITJS ANTERIORES			
JUN/2023 MAI/2023 ABR/2023 MAR/2023 FEV/2023 JAN/2023 DEZ/2022	22 22 8 14 18 43 7	9,41 0,68 0,73 0,27 0,43 0,62 1,43 0,21	31 32 30 29 32 29 30 30 32					

SETI23 Band. Verde - CUTI23 Band. Verde. Talifantise du conforme Res Aneel n° 3.202, de 23/05/2023. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando.www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

30

Fale com a Cemig 116 - Sero número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800-7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



000006522734

REFERENTE A

** CHENTER

3000652273 NºDÁ INSTALAÇÃO:

Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, esse valor será



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS

CNPJ: 20.669.800/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:14:11 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: A46C.C4E9.8FDC.F02E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.669.800/0001-07

Razão Social:

CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS

Endereço: RUA QUATRO 711 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102704204394990048

Informação obtida em 31/10/2023 14:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 398950/2023

Data Geração: 31/10/2023

Data Validade: 31/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc

3646

Contribuinte CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ ou CPF 20.669.800/0001-07

Inscrição Estadual ou RG

Endereço

38300-309 - Rua 4, 711

Bairro NATAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:31/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 398950/2023

Inscrição: 3646

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARA este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, № 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CNPJ: 20.669.800/0001-20, nomeia a Sra. Marly Aparecida da Costa, portadora do CPF: 007.072.046-07, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 18 de Outubro 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE

Rue Quatro nº 711 - Centre CEP 38300-000

Itulutaba MG



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida23, 1578-Fone: 34 992094746 E-mail:cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA, localizada à Rua Quatro, nº 711, bairro Natal, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 20.669.800/0001-07 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

Silvania Aparecida de Almeida Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tipo de Mov Cc C O – Indica os poderes do representante no campo "observação". C – Em Conjunto I – Isolada ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE	e bairro 65 CASA 2	S@YAHOO.COM.BR	Assinatura Eleuonica	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Tipo 1 - Carteira de identidade2 - Carteira funcional	5 - CNH 6 - CIE 7 - cemissor/UF Data emis	sado Nac. 1 - 1 tros 1 2 - 1 de nascimento	EIRO E PINTOR	Filiação JOAQUIM MARQUES DE LIMA GUILHERMINA GENI MARQUES	ITUIUTABA, MG de 2023 Local/Data
Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica Grau de sigilo Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica Posta de abertura Data de abertura CNPJ Cat. Procuração nº Validade até Validade até	20.669.800/0001-07] 0] L Razão social (preencher nome completo por extenso) CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS	Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema ou do manual normativo e por extenso)	ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE	Logradouro e bairro R QUATRO 711 CENTRO I DE LUF CEP DDD/Telefone	SIL	CONSTITUIÇÃO Forma e data de constituição OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO Total Representante legal	Estatuto Atividade principal	ociacoes de defesa de direi I - R\$ Porte	REPRESENTANTE LEGAL Nome completo por extenso DIVINO DONIZETTE MARQUES



	CÇÃO 22 - Carteira funcional 4 - Passaporte Bras Nº do documento Dutro 350 CPF Sexo 1 - Feminino 1 2 - Masculino	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - Carteira de identidade2 - Carteira funcional 1 - Carteira de identidade2 - Carteira funcional 3 - Identidade Militar 4 - Passaporte Bras 1 - 5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro Órgão emissor/UF Data emissão CPF PC/MG 28/07/2021 007.072.046-07
1, 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12	Data do cadastramento	Assinatura Eletrônica
Informe o (s) objetivo (s) declarado (s) d CAIXA	Selptine (Pth) series	
	UF CEP DDD/Telefone MG 38307-428 (34) 99832-6119	Cidade País ITUIUTABA BRASIL
Assinatura sob cariffico de Caixa Assinatura sob carimbo do Gerente	446 PIRAPITINGA	Logradouro e bairro R CARLOS MARTINS MARQUEZ 446 PIRAPITINGA
Assinatul and Procurador Assinatura do Procurador	ada RÔNICO / TELEFONE	no campo lobservação. C – Em Conjunto I – Isolada ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE
Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal	Data Término Mandato ","	Tipo de Mov Conta
		REPRESENTANTE LEGAL Nome completo por extenso MARLY APARECIDA DA COSTA
E LAZARA GOIMES CINTRA TTILITABA MG 40 2023	Assinatura sob carimbo do Gerente	Assinatura sob carlante do Caixa
Filiação ERMELINO ALVES ROSA	Assillatura do Frocalado	Assinatura do Proculador antigore (1,24 g aula
Profissão Coupação	en e	
Data de nascimento Local de nascimento RONDONOPOLIS MT	Assinatura	Assinatura do Representante Legal
2 3 - União Estável 4 - Outros 1 2 - Estrangeira	8 m. Janes	1年6、日

=	
CO	755
Ch	-
-	(3
=	.=
10	73
0	=
=	-
=	_
0	>
0	0
-	73
2	200
Ξ	10
=	-
S	7
0	9
×	
No.	-
യ	>
0	
-	CO
di	4
-	=
0	0
-	-
to	U
=	=
- Comm	0
0	1022
11	134
U	~
200	3
-	777
200	.0
1 - Conta de Depósito/Poupança/	Caução/Conta Vinculada/Judicial
Marie	-

Empréstimos/Financiamentos

3 - Investimentos

6 – Operações de Internacionais/ 4 - Cartão de Crédito

Capitalização/Consórcios 5 - Seguros/Previdência/

7 - Cobrança Bancária

8 - Convênios de Arrecadação Câmbio

 9 – Outros Convênios de Arrecadação (Caixa Programado, Folha Caixa Web, etc)

10 - Repasses Governamentais

1 – Prestação de Contas (Lotéricos/ Correspondentes Caixa Aqui)

12- Sócio/Administrador/Controlador/Diretor

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA CONTA DE DEPÓSITO

Declaro que estou ciente e de acordo com as cláusulas e condições para Jurídica, aberta nesta data, tendo recebido uma cópia do Contrato 2553411. Para Conta Depósito Instituições Financeiras sob o nº abertura, movimentação e encerramento de Conta de Depósitos Pessoa egistrado em 06/01/2009, no Cartório do 2º Oficio de Registro de Títulos em 11/01/2012, sob o nº 1159009. Contrato re-ratificado em 10/08/2012, sob o nº 1286402. Contrato re-ratificado em 26/03/2014, sob o nº 1286401, registrado em 10/08/2012. Contrato re-ratificado em 27/05/2013 sob o nº. 1771185. Para Conta Poupança sob o nº. 1352265 e Documentos de Brasília/DF, sob o nº. 00870036. Contrato re-ratificado registrado em 05/10/2012.

Autorizo a Caixa Econômica Federal a consultar, pesquisar ou incluir informações em banco de dados junto a centrais de informações cadastrais no país e, em especial, à Central de Risco do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação, em nome da Pessoa Jurídica titular desta conta de depósito e/ou seu(s) representante(s) legal (is)

ITUIO I ABA, MG	15	de	Março
Local/Data .			

de 2023

Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal 人をうつ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identificação, do CPF e outros pena de aplicação do disposto no Artigo 64, da Lei nº. 8.383, de comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob 30/12/1991.

de 2023 de Março 15 TUIUTABA, MG -ocal/Data

Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal J. J. J. J. J.

Medical Ino de p.

Assinatura sob carimbo do Gerente

Cliente apresenta características que o identificam como Pessoa Norte Identificação de Pessoa Norte Americana (US Person Assinatura sob callimbo do Caixa

Americana: Sim

Não TIN:

FONTES DE REFERÊNCIA CONSULTADAS / OBSERVAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101

(informações, reclamações, sugestões e elogios)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias) Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

caixa.gov.br



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Carlos Otávio Franco, CPF: 074.028.646-34, CRC n° TC-MG 021303/O-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS.

Rus Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, Certifica que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2024, são: Presidente: Marly Aparecida da Costa, CPF: 007.072.046-07; Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, CPF: 481.867.676-49; 1ª Secretária: Ellen Christina de Souza, CPF: 592.382.166-49 2ª Secretária: Joana Maria de Lima, CPF: 483.008.026-459; 1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques, CPF: 488.690.239-72; e 2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, CPF: 904.640.286-04.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRAL

Rua Quatro n.º 711 - Centro
CEP 38300-000

Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRA;

Rue Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 : Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 - Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 - Bairro Natal - CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rua Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutabe . MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS.

Rua Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, № 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que a entidade Centro de Recuperação do Alcoólatra teve seu início das atividades em 03/01/1976 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa-Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rua Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Rulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAD

Rus Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de06/03/1977 Rua 04, № 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 18 de outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rua Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, № 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 10 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE

Rua Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutaba MG

1



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, № 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa _ Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rus Quatro n.º 711 - Centro CEP 36300-000 Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de06/03/1977 Rua 04, Nº 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

Exma. Senhora. Leandra Guedes DD.Prefeita do Município de Ituiutaba

Oficio 001/2023

Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES.

Senhora Prefeita.

O Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA instituição sem fins lucrativos e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a liberação do recurso aprovado através de emendas de vereador para o exercício de 2023, tendo em vista as parcerias realizadas nos anos anteriores, parceria essa que visa ajudar na manutenção ao serviço prestado de forma continuada de alta complexidade e acolhimento institucional através do programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool de nossa instituição.

Ituiutaba - MG, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

20.669,800/0001- MATRIZ	07	COMPROVAN	TE DE INSC CADA:	CRIÇÃO E STRAL	DE SITUA	ÇÃO	DATA DE ABERTUR 21/06/1977	RA
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE REC	UPERACA	O DE ALCOOLATRA	s	e di la				
TÍTULO DO ESTABELEO	CIMENTO (NON	E DE FANTASIA)						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO 94.30-8-00 - Ativid	DA ATIMDADE	ECONÔMICA PRINCIPAL SSOCIAÇÕES de defesa	de direitos s	engiale				PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DAS ATIMDADI ades de or ades associ	ES ECONÔMCAS SECUNDA ganizações associat ciativas não especific	ÁRIAS		arte			
OGRADOURO	Frivada							
R QUATRO			WINGSHIP	NÚMERO 711	COMPLEME	NTO	7.674.51	Air air a
8.300-309	BAIRR	O/DISTRITO AL		MUNICÍPIO ITUIUTABA				UF MG
NDEREÇO ELETRÔNICO ISCAL@AGUIACO	ONTABIL.C	OM.BR		TELEFONE (34) 9671-42	231			IWG
NTE FEDERATIVO RESP	ONSÁVEL (EFF	3)						
TUAÇÃO CADASTRAL TIVA						DATA D	DA SITUAÇÃO CADA	STRAL
DTIVO DE SITUAÇÃO CAI	DASTRAL					02/10	/1999	
UAÇÃO ESPECIAL								
****						DATAD	ME UNITED BY	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 17:08:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		PLANO	DE	TRABALHO)		
	1-	- Identifi	caç	ão do Solicita	inte		
Razão Social: Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA					CGC: 20.669.800/0001-07		
Endereço: Rua 4, 711					Bairro: Natal		
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-	054	Fone: 34 9 9832-6119	Lei de Utilidade Pública Municipal 1798/77 DE 06/03/1977		
Conta Corrente: 00004571-8	Banco: C Econômi	Caixa A		ência: 0125	Registro no conselho Municipal gestor:		
SITE:				E-MAIL cerea.13@gmail.com			
Nome do Responsável: Marly Aparecida da Costa					Cargo: Presidente		
Vigência do Mandato: 01/01/2022 a 31/12/2024					Fone Contato: 34 9 9832-6119		
Endereço de Contato Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga					CEP: 38.307-428		

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cerea, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vicio do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.

Justificativa:

O alcoolismo é doença e um problema socioecomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um tem trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra — CEREA, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CEREA empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vicio do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vinculo familiar do alcoólatra.

O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários(freezer, mesa de reuinião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestarmos um serviço de qualidade a comunidade e a população.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vicio, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade.

Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior

Metas/pessoas beneficiadas:

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade , levando a pessoa a refletir sóbre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool.

Atendimento as pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07 RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 -

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 - Ituiutaba, MG

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CEREA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e rede apoio

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES Especificação Indicador Físico Custos em R\$ 1,00 Unidade Quantidade Unitário Total Aquisição de um som Total 10.000,00

4 - CRC	NOGRAMA	DE DESEMB	OLSO FINA	NCEIRO	
	4.1 - 0	ONCEDENT	E-R\$		简单的 ·
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meller E					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-11				
	Janeiro	Janeiro Fevereiro	4.1 — CONCEDENT Janeiro Fevereiro Março	4.1 — CONCEDENTE — R\$ Janeiro Fevereiro Março Abril	Janeiro Fevereiro Março Abril Maio

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					10.000,00	

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

MOHADOLECDADE STOY
Proponente

APROVADO:	CONCEDENTE	and the state of
Ituiutaba, em		

LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, № 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

FICHA CADASTRAL EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA.

02 - CNPJ: 20.669.800/0001-07

03 - Endereço: Rua 4, 711

04 - CEP: 38.300-054

05 - Bairro: Natal

06 - Telefone:

07 - Fax:

08 - Site:

09 - E-mail: cerea.13@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 - Nome: Marly Aparecida da Costa

11 - CPF: 007.072.046-07

12 - RG: MG-4.508.185

13 - Posse: 01/01/2023

14 - Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446

15 – Bairro: Pirapitinga 16 – Telefone: (34)

17 - Celular: (34) 99832 6119

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07



CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA - CEREA

ESTATUTO SOCIAL - 3ª Alteração

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1° - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA, CNPJ: 20.669.800/0001-07, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, n° 711 - Bairro Natal. CEP 38 300-309.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- a) Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- b) Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- c) Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- d) Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vinculo com as instituições em sistema de rede.
- e) Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- f) Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO – Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

CAPÍTULO II

DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS – SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3º - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREA, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art.5° - São deveres dos recuperados:

- a) Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, sua finalidade e seus objetivos;
- b) Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- c) Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6° - São direitos dos recuperados:

- a) Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- b) Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;

Some Foresinha

Mooney

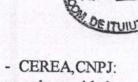


CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA - CEREA

ESTATUTO SOCIAL - 3ª Alteração

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.



Art. 1° - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA, CNPJ: 20.669.800/0001-07, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, nº 711 - Bairro Natal. CEP 38 300-309.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- a) Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- b) Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- c) Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- d) Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vinculo com as instituições em sistema de rede.
- e) Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- f) Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO - Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

CAPÍTULO II

DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS – SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3° - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREA, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

Art. 4° - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art.5° - São deveres dos recuperados:

- a) Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, sua finalidade e seus objetivos;
- b) Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- c) Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6° - São direitos dos recuperados:

- a) Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- b) Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;

Jooner Eerezinha

Mark

5

- c) Recorrer às assembleias gerais nos assuntos que envolver sua responsabilidade pessoal ou que assegurar as finalidades do Centro de Recuperação CEREA.
- Artigo 7º O recuperado, cuja conduta venha contrariar as finalidades do Centro de Recuperação, uma vez comprovado seu procedimento após verificação feita um mínimo de três membros será convidado a excluir-se do quadro social, e, consequentemente afastado do Centro de Recuperação.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES – DO MANDATO – DAS REUNIÕES

Art. 8° - Nas eleições terão direito a voto o cereanos a partir de 16(dezesseis) anos completos até a data de publicação do Edital da eleição que tiverem no mínimo três meses de admissão, com 30% de frequência.

a) Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria, é necessário

I - ser cereano a pelo menos um ano,

II- ter 18 anos completos

III-ter 50% de frequência nas reuniões semanais.

IV- ter o nome apto para desenvolver atividades financeiras.

b) A eleição ocorrerá com quantas chapas se inscreverem e estiverem aptas ao cargo.

§ único – caso haja apenas uma chapa inscrita a eleição será realizada por aclamação em Assembleia Extraordinária

Art. 9° - O mantado de cada Diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição de seus membros no todo em parte.

Art. 10 - As reuniões ordinárias da Diretoria serão mensais e as extraordinárias, quando fizer necessárias.

Art. 11 – O diretor que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem motivos justos e aceitos pela direção, perderá o mandato, caso em que sua vaga será preenchida pelo suplente ou por recuperado, escolhido pela diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 12 – O exercício de qualquer cargo não será remunerado sob pretexto algum, e todos os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente.) Centro de Recuperação do Alcoólatra-CEREA, não concede vantagens e beneficios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13 – Não será permitida a representação de recuperado em reuniões ou assembleias, através de procuração, carta ou autorização.

Art. 14 – As decisões da Diretoria serão consideradas por maioria dos votos, cabendo ao 3 presidente, voto para desempate.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 – Haverá uma assembleia geral ordinária anual para apreciação das contas e do Relatório do Exercício findo, que deverá ocorrer em janeiro do ano seguinte; Para a eleição da nova Diretoria, a assembleia geral ordinária anual deverá ser na primeira quinzena de dezembro do ano em curso.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral Ordinária serão soberanas.

Art. 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias do CEREA, só serão realizadas se respeitas as seguintes condições

I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 50% do cereanos frequentes.

Loona - 1120

Cerezenta-

2 Gerange

- II Em segunda convocação 12 horas após a primeira convocação com qualquer número de cereanos presentes.
- Art. 17 Inexistindo número legal para realização das mencionadas assembleias, convocar-se-á outra, no mesmo local e após 1/2 hora, podendo esta realizar-se com qualquer número de sócio presentes e em condições de exercer o voto.
- Art. 18 As assembleias gerais serão iniciadas pelo Presidente da Diretoria vigente, devendo este colocar após a abertura dos trabalhos, a presidência à disposição do plenário que a seguir indicará um recuperado para presidi-la, ou poderá também manter o mesmo presidente.
- Art. 19 As assembleias gerais extraordinárias, poderão ser convocadas por vontade da Diretoria, mediante aviso, discriminando os motivos, publicando na imprensa local regional, ou ainda, comunicação escrita a cada um dos recuperados, sempre com um prazo inferior a dez dias de antecedência.

Paragrafo Unico-Serão tomadas iguais providências no caso de assembleias ordinárias.

- Art. 20 Os recuperados poderão convocar assembleias gerais extraordinárias, mediante requerimento assinado por um mínimo de (2/3) dois terços dos sócios aptos a voto, sempre se informando o móvito da convocação.
- Art. 21 Somente poderá ser votado ou fazer parte da diretoria, pessoa que, sendo recuperada do vício do alcoolismo, tenham seus direitos em perfeita ordem.
- Art. 22 Esse estatuto poderá ser reformado em qualquer época no todo ou em parte, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada e com aprovação de no mínimo (2/3) dois terços do recuperados.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DEVERES DOS DIRETORES

- Art. 23- O Centro de Recuperação será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro, um segundo tesoureiro e mais sete recuperados para compor o corpo de fiscais e ainda, cabendo a eles eleger seu presidente.
- Art. 24 É atribuição da diretoria:
 - a) Convocar as assembleias gerais;
 - b) Resolver todas as questões da administração e tomar medidas necessárias e convenientes ao bom desempenho e aplicação das finalidades do Centro de Recuperação;
 - c) Admitir recuperados ou exclui-los nos casos previstos;
 - d) Zelar pela conservação do Patrimônio Social e pelo missão da entidade;
 - e) Elaborar o regimento interno do Centro de Recuperação, fazendo com que o mesmo seja rigorosamente cumprido e obedecer todas as disposições do presente Estatuto;
 - f) Resolver todos os casos omissos.
 - g) A Diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatra CEREA será composta de presidente, Vice-presidente, Primeiro e segundo secretários, tesoureiro e conselho fiscal.
- Art. 25 As reuniões da diretoria somente terão validade com o comparecimento mínimo de três (3) diretores.
- Art. 26 Ao presidente compete:
 - a) Presidir as reuniões da diretoria e Assembleias gerais;
 - b) Rubricar os livros do Centro de Recuperação, assinar Atas e demais documentos, bem como, em conjunto com o tesoureiro, movimentar contas bancárias do Centro de Recuperação, fazendo depósitos e retiradas, emitindo cheques, efetuando pagamentos reconhecidamente autorizados;

Marth Yoursein

2 Down

 c) Elaborar um relatório circunstancial de todos os acontecimentos de sua gestão, apresentado-o à diretoria e à Assembleia Geral Ordinária, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;

d) Representar o Centro de Recuperação em juízo ou fora dele, defendendo-o em qualquer ação que lhe for proposta e para tanto, constituindo advogados, contratando honorários,

após consulta e assentimento dos demais membros da Direção.

Art. 27 - Ao vice-presidente compete:

- a) Auxiliar o presidente em suas atribuições;
- b) Substituí-lo em sua falta ou impedimentos.

Art. 28 - Ao Secretário compete:

 a) Organizar e manter em perfeita ordem todas as correspondências do Centro de Recuperação, registros dos recuperados, redação das atas e demais serviços de expediente;

b) Dirigir, na falta do Presidente ou Vice, as Reuniões Ordinárias mensais, relatando após,

todo o ocorrido.

Art. 29 - Ao Tesoureiro compete:

a) Efetuar quaisquer recebimentos ou pagamentos, sempre em nome do Centro de Recuperação e comprovação legal;

b) Assinar com o Presidente todos os documentos que representam valores, especialmente

depósitos, retiradas de dinheiro em estabelecimentos bancários;

c) Manter em boa ordem, guarda e conservação, todos os valores de propriedade do Centro de Recuperação;

d) Apresentar anualmente um Balancete do Centro de Recuperação perante a Assembleia

Geral Ordinária;

e) Exibir todas as vezes que for solicitada pelos diretores, a situação econômica do Centro de Recuperação.

f) Providenciar ao término do mandato da diretoria todas a certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual

Art. 30 - Aos Segundos Secretário e Tesoureiro competem:

- a) Auxiliar respectivamente aos Primeiros de seus cargos;
- b) Substitui-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31 - Ao Conselho Fiscal compete:

 a) Fiscalização permanente dos atos da Diretoria, reconhecendo ou não a exatidão de suas atitudes e atuações;

b) Proceder a exames periódicos de todas as escritas do Centro de Recuperação, elaboração,

relatórios a respeito;

c) Os balanços do Centro de Recuperação somente terão valor depois de encaminhados e aprovados pelo conselho fiscal;

d) É facultativo ao Conselho Fiscal, seu comparecimento às reuniões da Diretoria.

Joona

J. Downson

by Horrezinha

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

- Art. 32 O patrimônio será constituído por valores em moveis, imóveis, dinheiro, títulos ou haveres que o Centro de Recuperação venha a adquirir por compra, doação ou legado.
- Art. 33 O patrimônio social, não pode ser alienado ou onerado no todo, ou em partes, salvo em caso de comprovada necessidade do Centro de Recuperação ou tendo em vista o seu evidente progresso social.
 - a) A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
 - b) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
- Art. 34 A decisão da Diretoria com referência à hipótese prevista no artigo anterior somente será válida se ratificada por dois terços dos sócios aptos a opinar em Assembleia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 35 O Centro de Recuperação de Alcoólatras terá duração ilimitada.
- Art. 36 O Centro de Recuperação de Alcoólatras não será de forma alguma extinto, enquanto houver um mínimo de dois elementos recuperados que proponha mantê-lo.
- Art. 37 O Centro de Recuperação de Alcoólatras embora se disponha a colaborar desinteressadamente com qualquer outra entidade similar, declara-se independente de suas congêneres, sendo vedada sua fusão sob qualquer outra organização.
- Art. 38 O Centro de Recuperação de Alcoólatras não admitirá em suas reuniões ou pregações, qualquer referência crítica ao Poderes Constituídos da Nação, bem como às entidades sociais, políticas, religiosas ou de discriminação social.
- Art. 39 O Centro de Recuperação de Alcoólatras declara-se equidistante de qualquer movimento estranho às suas finalidades sendo rigorosamente proibido em suas reuniões, a prática ou pregações de qualquer culto religioso, manifestação política ou racial.
- Art. 40 Somente com prévia autorização da Diretoria, poderão ser realizadas conferências, palestras, publicações ou qualquer comunicação em nome do O Centro de Recuperação, quer em sua sede ou fora da mesma.
- Art. 41 Os recuperados não responderão individualmente pelas obrigações da Diretoria.
- Art. 42 O Centro de Recuperação manter-se-á com as contribuições espontâneas de seus recuperados, donativos, dinheiro ou em espécies, auxílios especiais ou subvenções de qualquer tipo, registrados pela tesouraria, que de tudo fará recebido em seu nome.
- Art. 43 O Centro de Recuperação criará a sua própria Bandeira, a qual sempre fará presente ao lado do Pavilhão Nacional em suas reuniões, qualquer que seja o caráter.
- Art. 44 Em caso de dissolução ou extinção, destinar se a o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade publica com a mesma finalidade, a critério da instituição.
- Art. 45 O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba-CEREA, manterá sua escrituração contábil de acordo com os princípios e normas fundamentais da NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade

0.00

M w/ Theresinha

Art. 46 - O presente Estatuto, com as alterações feitas, entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Ituiutaba, 24 de Junho de 2023.

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07 RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 -

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

a Vilhana Motta

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49 RG: MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 - Bairro Junqueira

CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72 RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, nº 65 - Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG

26 Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904. 640. 286-04 RG: MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 - Bairro Novo Tempo II

CEP 38.305-220 Ituiutaba MG

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49 RG: MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 - Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-49 RG: MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada

Residente na rua 04, nº 706 CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG

CRC/MG 41.186

F 445.783.47

Maigh

Tipo de documento: Ata

Nome da instituição completo: Centro de Recuperação do Alcoólatras.

·CEREA

Motivo da reunião: Assembleia Geral Ordinária para a Posse da Diretoria

Data: 01 de Janeiro de 2023

Dados do Registro: Livro A3, FLS. 168, Nº 1665, data 12 de novembro

de 1996

Órgão Registrador: Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da

comarca de Ituiutaba

Período do mandato: 01/01/2023 a 31/12/2024

Ata da Assembleia geral ordinária de aclamação e posse da nova diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatras - CEREA, realizada no dia 01 de Janeiro do ano de 2023, com a finalidade de aclamar e dar posse a nova Diretoria da Entidade, conforme edital fixado no dia 10 de

dezembro de 2022 em local público.

A assembleia iniciou-se com o presidente lendo o edital de convocação, apresentando a chapa única. Dando prosseguimento a reunião foi realizado o processo de aclamação eletiva cumprindo o que estabelece o Estatuto da entidade. Encerrado o processo de aclamação, foi assim aclamada a nova diretoria para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, ficando assim constituída: Presidente: Marly Aparecida da Costa, Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, Secretária: Ellen Christina de Souza, Segunda Secretária: Joana Maria de Lima, Tesoureiro: Divino Donizete Marques, Segundo Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, presidente do Conselho Fiscal; Ailton Jose de Oliveira. A seguir foi empossada a nova diretoria e nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião a declarou encerrada.

ltuiutaba, 01 de Janeiro de 2023

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07 RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 -

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 - Ituiutaba, MG

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49

RG: MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 - Bairro Junqueira

CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

1° Tesoureiro: Divino Donizete Marq CPF: 488.690.239-72

RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

· Residente na rua Paraná, nº 65 - Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG

2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos CPF: 904, 640, 286-04 RG: MG6.685.682 Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 - Bairro Novo Tempo II CEP: 38.305-220 Ituiutaba MG 1ª Secretária: Ellen Christina de Souza CPF: 592.382.166-49 RG: MG4,205,068 Casada, brasileira, Professora Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 - Bairro Novo Tempo II CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG 2ª Secretária: Joana Maria de Lima CPF: 483.008.026-49 RG: MG3.243.472 Divorciada, brasileira, aposentada Residente na rua 04, nº 706 CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG Presidente do Conselho Fiscal: Ailton Jose de Oliveira CPF: 394.291.026-68 RG: MG11.695.762 Casado, brasileiro, jardineiro, residente na rua Mario Calil, nº 117 - Bairro Novo Tempo II CEP: 38.305-218 - Ituiutaba, MG 1º titular: Cleonice de Fátima Silva Marques CPF: 904.617.976-15 RG:M7.204.257 Casada, professora, residente na avenida 25,nº 2559, centro - CEP: 38.300-015, Ituiutaba,MG artin Drawalle 2º Titular: Elismar Cintra Bueno CPF: 049.968.396-00 RG:MG12.321.065 Casado, eletricista, residente na rua Carlos Martins Marques, na 446, Bairro Pirapitinga CEP: 38.307.428 - Ituiutaba, MG

11.11.16

3º titular: Adão de Paula Marques

CPF: 003.042.878- 57 RG: M8.308.377

Casado, motorista, residente na avenida 25,nº 2559,centro -

CEP: 38.300-015, Ituiutaba, MG



MOVE Hered 4º Titular: Jose Henrique sobrinho

CPF: 170.170.846-91 RG; 19.728.860

Viuvo, aposentado, residente na rua Barbara Augusta Andrade, nº 193

Bairro Satelite Andradina, CEP:38.300-029, Ituiutaba, MG

1° suplente: Eunice Cabral Borges

CPF: 109.506.986-10 RG: 10.231.720

casada, do lar, residente na Rua Prata, nº 589, , Bairro Pirapitinga,

CEP:38.307-497, Ituiutaba,MG

pe Dowinger per 5th 2º suplente: Jose Rodrigues da Silva

CPF: 350.029.566-53 RG: MG12.492.465

Viuvo, aposentado, residente na rua Tobias Costa Junqueira, nº 426 Bairro Junqueira,

CEP:38304-052, Ituiutaba, MG

3º suplente: Josafă de Rezende

CPF: 222.551.528-00 RG:12.095.918

casado, aposentado, residente na Rua Prata, nº 589, Bairro Pirapitinga,

CEP:38.407-320, Ituiutaba, MG

Edwar & rockeds

° suplente: Edson Machado CPF: 349.992.646-68

RG: 6.588.042

casado, aposentado, residente na Rua Capinópolis, Bairro Pirapitinga,

CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrónica.

CEMIS DISTRIBUIÇÃO S.A. CNR-J 06.581.180/0001-16/ INSC. ESTADUAL 062.322136.0087

AV. BARBACENA. 1.200 – 17º ANDAR – ALA 1 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – CEP. 30190–131 – BELO HORIZONTE – MG

CENTRO DE RECUPERACAO DE **ALCOOLATRAS** RUA QUATRO 711:CO

NATAL ITUIUTABA - MG CEP: 38300309

N° DO CLIENTE:

7005588015

Outres Ativ Nº da Instalação 3000652273

Bifásico dalidade Tarifária Tarifa

07/11 Convencional 06/10 05/09



Controle: 31091/624008/0050 Data da impressão: 06/10/2023 07:23:42 NOTA FISCAL: 077655710 Série: 000 Data de emissão: 06/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116660000776557102089757541 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletronica Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/

Tipo de Medição Energia Eletrica

APD100055510 Leitura Anterior 8629

Leitura Atual Contante de Multiplicação Consume kWh

PISI Base Calc. Aliquota ICMS Unid. Quant. Preço Itens da fatura

Total

47.61 1,59 47,62

Pág 1 de 1

OU	FFF2023		23/40%	2023	R\$47,61
ICMS ICMS PASEP COFINS		Base de Cálculo (RS 47,61 39,04 39,04):	Aliquota ½ 18,00 0,73 3,37	Valor (R\$): R\$ 8,57 R\$ 0,28 R\$ 1,31
Mês/Ano SET/2023 AGO/2023	Constitute kWh 12 6	e ^{Co} nffectia kWh/dia 0,41 0,18 0,41	Dias de Faturam. 29 32	REAVISO DE CO	ONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES
JULI2023 JUNI2023 MAI/2023 ABR/2023 MAR/2023 FEV/2023 JAN/2023 DEZ/2022 NOV/2022 OUT/2022	22 22 22 8 14 18 43 7 18 12	0,68 0,73 0,27 0,43 0,62 1,43 0,21 0,60 0,37	32 30 29 32 29 30 32 30 32 30		

SETI23 Barrd. Verde - OUTI23 Barrd. Verde. Tarifa visa de conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendario de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, tigue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



0000065@2734

3000652273

OUT/2023 REFERENTE A

H'DA INSTALAÇÃO:

CMIG

* ATTALAPAGER

o do código ao lado, esse



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS

CNPJ: 20.669.800/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:14:11 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: A46C.C4E9.8FDC.F02E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.669.800/0001-07

Razão Social:

CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS

Endereço: RUA QUATRO 711 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102704204394990048

Informação obtida em 31/10/2023 14:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 398950/2023

Data Geração: 31/10/2023

Data Validade: 31/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 3646

Contribuinte CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ ou CPF 20.669.800/0001-07

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-309 - Rua 4, 711

Bairro NATAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:31/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 398950/2023

Inscrição: 3646

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARA este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA Fundação 03/01/1976 - Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 - Bairro Natal - CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, CNPJ: 20.669.800/0001-20, nomeia a Sra. Marly Aparecida da Costa, portadora do CPF: 007.072.046-07, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 18 de Outubro 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0 ... 07 CENTRO DE RECUPERACION DE ALCOOLATRA: Rua Quatro n.º 711 - Uratro CEP 38300-000 Itulutaba MG



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida23, 1578- Fone: 34 992094746 E-mail:cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA, localizada à Rua Quatro, nº 711, bairro Natal, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 20.669.800/0001-07 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

Silvania Aparecida de Almeida Presidente do Conselho Municipal de Saúde

	- 69	1
	-	L
		9
	100	
	-	
-	0	
	-	16
_	b	
,	d	
	T	T
	0	C
)	Pesso	ha
	0	-

oa Jurídica de Abertura e Autógrafos -

Data de abertura Grau de sigilo #PUBLICO

Mandato Data Término

20.669.800/0001-07 0125 CNPJ Agência Op. | Conta nº 003 | 00004571 0 Cat. DV

Procuração nº

23/06/2022

Validade até

CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS Razão social (preencher nome completo por extenso)

ou do manual normativo e por extenso) Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema CEREA

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro

R QUATRO 711 CENTRO

Cidade ITUIUTABA BRASIL MG 38300-054 (34) 3261-2931 UF CEP DDD/Telefone

E-mail

CONSTITUIÇÃO

Forma e data de constituição

OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO 21/06/1977

Estatuto Documento constitutivo Total Representante legal

Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais Atividade principal

Porte 1 - Micro

0,00 Faturamento anual - R\$

3 - Média

5 - Sem fins lucrativos 4 - Grande 2 - Pequena

REPRESENTANTE LEGAL

DIVINO DONIZETTE MARQUES Nome completo por extenso

Tipo de Mov Conta

C O - Indica os poderes do representante no campo "observação".

C - Em Conjunto I - Isolada

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro

Cidade R PARANA 65 CASA 2 CAMARGO ITUIUTABA Pais BRASIL MG 38304-008 (34) 3269-0484 CEP DDD/Telefone

E-mail

DONIZETTEMARQUES@YAHOO.COM.BR

Assinatura Eletrônica Data do cadastramento

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - Carteira de identidade2 - Carteira funcional

Tipo 3 - Identidade Militar 5 - CNH 6 - CIE 7 6-CIE 7-Outro 4 - Passaporte Bras Nº do documento 01262497814

DETRAN/MG Órgão emissor/UF Data emissão CPF 23/07/2020 488.690.236-72 Sexo 1 - Feminino 2 2 - Masculino

E.Civil 1 - Solteiro

Data de nascimento

3 - União Estável

4 - Outros 2 - Casado

Nac. | 1 - Brasileira

2 - Estrangeira

Local de nascimento CAMPINA VERDE MG

Código ocupação

Filiação LANTERNEIRO E PINTOR DE VEICULOS

Profissão 08/11/1961

GUILHERMINA GENI MARQUES JOAQUIM MARQUES DE LIMA

ITUIUTABA, MG

Local/Data

15 de Março

de 2023

5- 0 mg

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO E DA NATUREZA DE NEGÓCIOS Informe o (s) objetivo (s) declarado (s) da relação de negócio com a Assinatura do Representante Legal 4 - Outros 2 - Casado RONDONOPOLIS MT Local de nascimento 15 Assinatura do Representante Legal Assinatura sob carimbo do Gerente Assinatura do Procurador de Março Nac. 999 Código ocupação 1 - Brasileira 2 - Estrangeira de 2023

1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12

Assinatura do Representante Legal	Dr. Dr. tol
Assinatura do Representante Legal	3

desta conta de depósito e/ou seu(s) representante(s) legal (is).

15 de Março

de 2023

Local/Data

ITUIUTABA, MG

do Brasil, nos termos da legislação, em nome da Pessoa Jurídica titular cadastrais no país e, em especial, à Central de Risco do Banco Central

informações em banco de dados junto a centrais de informações

Autorizo a Caixa Econômica Federal a consultar, pesquisar ou incluir

27/05/2013 sob o nº. 1771185. Para Conta Poupança sob o nº. 1352265

1286401, registrado em 10/08/2012. Contrato re-ratificado em 2553411. Para Conta Depósito Instituições Financeiras sob o nº

registrado em 05/10/2012.

2 - Empréstimos/Financiamentos comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob originais do documento de identificação, do CPF e outros pena de aplicação do disposto no Artigo 64, da Lei nº. 8.383, de Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos

30/12/1991. ITUIUTABA, MG 2023

15 de Março

de

Local/Data

9 - Outros Convênios de Arrecadação (Caixa Programado, Folha Caixa

8 - Convênios de Arrecadação

Câmbio

6 – Operações de Internacionais/

4 – Cartão de Crédito

5 – Seguros/Previdência/

Capitalização/Consórcios 7 – Cobrança Bancária

3 - Investimentos

Caução/Conta Vinculada/Judicial 1 - Conta de Depósito/Poupança/

Marie Lino de	Assinature do Representante Leg	Junto Co
	lo Representante Legal Assinatura do Representante Legal	6

Assinatura sob carimpo do Caixa

Assinatura sob carimbo do Gerente

Americana: Cliente apresenta características que o identificam como Pessoa Norte Identificação de Pessoa Norte Americana (US Person)

	Sim	1
Total Control of the	Não	
The state of the s	Não TIN:	

sob o nº 1286402. Contrato re-ratificado em 26/03/2014, sob o nº

em 11/01/2012, sob o nº 1159009. Contrato re-ratificado em 10/08/2012 e, Documentos de Brasília/DF, sob o nº. 00870036. Contrato re-ratificado registrado em 06/01/2009, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos Jurídica, aberta nesta data, tendo recebido uma cópia do Contrato abertura, movimentação e encerramento de Conta de Depósitos Pessoa

Declaro que estou ciente e de acordo com as cláusulas e condições para

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA CONTA DE DEPÓSITO

12- Sócio/Administrador/Controlador/Diretor

11 – Prestação de Contas (Lotéricos/ Correspondentes Caixa Aqui)

10 – Repasses Governamentais

Web, etc)

FONTES DE REFERÊNCIA CONSULTADAS / OBSERVAÇÕES

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 (informações, reclamações, sugestões e elogios) SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

37.027 v022 micro

TERMO DE RESPONSABILIDADE



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra — CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Carlos Otávio Franco, CPF: 074.028.646-34, CRC n° TC-MG 021303/O-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rua Quatro n.º 711 - Gentro CEP 38300-000 Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, Certifica que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2024, são: Presidente: Marly Aparecida da Costa, CPF: 007.072.046-07; Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, CPF: 481.867.676-49; 1ª Secretária: Ellen Christina de Souza, CPF: 592.382.166-49 2ª Secretária: Joana Maria de Lima, CPF: 483.008.026-459; 1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques, CPF: 488.690.239-72; e 2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, CPF: 904.640.286-04.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 **- 0**7

CENTRO UL RECUPERAÇÃO DE

Rue Quatro a.º 711 - CPATTO CEP 38300-000 Hulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOCLATRAL

Res Quairo n.º 711 - Centro CEP 38300-900 Indutable MG

1



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, № 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0961 - 07

GENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000 Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA Fundação 03/01/1976 - Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 - Bairro Natal - CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Mary sporeche da costa Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAL

Rua Quatro a.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutabe MG

1



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, N° 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que a entidade Centro de Recuperação do Alcoólatra teve seu início das atividades em 03/01/1976 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa-Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rua Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutaba MG

E



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, № 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa _ Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

SENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAL

Rus Quatro nº 711 - Centre CEP 38300-000 Hulutaba MG

Part.



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA Fundação 03/01/1976 - Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 - Bairro Natal - CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a exécução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 10 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa-Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rua Quatro nº 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutaba MG

Bern.



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba — CEREA Fundação 03/01/1976 — Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977 Rua 04, Nº 711 — Bairro Natal — CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa-Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/ case - 07

CENTRO DE RECUPERACAD DE ALCOOLATRAS

Rue Quetro nº 711 - Contro CEP 38300-000 Itulutaba MG

13



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de06/03/1977 Rua 04, № 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 18 de outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Rus Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 - Bairro Natal - CEP: 38.300-054

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente
Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAL

Rue Quetro nº 711 - Contro CEP 38300-000 Stulutaba MG

N. T.



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - CEREA

Fundação 03/01/1976 - Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 - Bairro Natal - CEP: 38.300-054

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente
Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRA:

Rue Quatro n.º 711 - Centro CEP 38300-000 Itulutabs MG



FORTE e TRANSPARENTE.

ITUIUTABA MG 17/10/2023

AO Setor de Convênios

Assunto : Solicitação de mudança do Objeto

Venho através deste Solicitar ao Setor Competente a mudança do objeto da verba impositiva destinada ao CENTRO DE RECUPERAÇAO DO ALCOOLATRA –CEREA A importância de R\$ 30.000,00 que seria para Recurso de custeio ficar de forma LIVRE uma vez que a instituição após envio da referida emenda teve problemas elétricos danificando 2 eletrodomésticos necessitando de sua substituição, sendo uma Geladeira Vertical e um Freezer Horizontal

Visto isso autorizo que o valor destinado de 30.000,00 (trinta mil reais) do montante total de R\$ 40.000,00 possa ser gasto em forma livre, conforme plano de trabalho que será apresentado com toda documentações da instituição

EDMAR JOSE ALVES MACHADO VEREADOR REPUBLICANOS ITUITUABA MG 17/10/2023

	PLANO	DE	TRABALHO	
1 -	- Identifi	caçã	ão do Solicita	nte
o do Alcoóla	tra - CEREA			CGC: 20.669.800/0001-07
				Bairro: Natal
UF: MG	CEP: 38.300-0			Lei de Utilidade Pública Municipal 1798/77 DE 06/03/1977
			ência: 0125	Registro no conselho Municipal gestor:
	mail.com			
Marly Apar	Cargo: Presidente			
01/01/202	Fone Contato: 34 9 9832-6119			
rques, 446 –	Bairro Pirap	iting	a	CEP: 38.307-428
	UF: MG Banco: C Econôm Marly Apar	1 — Identification of do Alcoólatra - CEREA UF: CEP: MG 38.300-0 Banco: Caixa Econômica Federal Marly Aparecida da Cost 01/01/2022 a 31/12/2	O do Alcoólatra - CEREA UF: MG Banco: Caixa Econômica Federal E-N Marly Aparecida da Costa 01/01/2022 a 31/12/2024	UF: CEP: Fone: 34 9 9832-6119 Banco: Caixa Econômica Federal E-MAIL cerea.13@gi

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cerea, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vicio do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.

Justificativa:

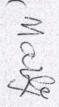
O alcoolismo é doença e um problema socioecomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um tem trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CEREA empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vicio do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vinculo familiar do alcoólatra.

O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários(freezer, mesa de reuinião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestarmos um serviço de qualidade a comunidade e a população.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vicio, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade.

Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior



Metas/pessoas beneficiadas:

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade, levando a pessoa a refletir sobre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool.

Atendimento as pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07 RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 -

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CEREA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e rede apoio

May

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES

	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;				
- Taxa de segurança (BOMBEIRO);				
Despesas com registro de ata e estatutos;			199	
- Aquisição de uniformes e crachás				
- Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;				
- Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;	13.3			
- Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;				
- Aquisição de material de consumo;	,			
- Pagamento de recargas de extintores;			115	
- Pagamento de serviços contábeis;				
- Aquisição de material para pequenos Reparos (imóvel)				
- Pequenos reparos (imóvel)				
- Aquisição de suporte de papel toalha				
- manutenção de moveis e eletrodomésticos				
- pagamentos de serviços de terceiros/ pessoa jurídica e física;				
- Despesas com xerox				
- Pagamento de formação continuada (cursos, palestras,				
oficinas, simpósios e seminários);				100
- Aquisição de material elétrico; hidráulicos; construção e pintura				
para pequenos reparos;				
- Despesas com a instalações hidráulicas, elétricas e pinturas;				
Bens permanentes	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Aquisição de frezer horizontal 450L	First Head			2000
Aquisição Refrigerador vertical 450L				20 000 (
Total				30.000,0

Merk

			DE DESEMB CONCEDENT			
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembr

PER STATE		4.2 - CONC	EDENTE (NO	PESSOAL		
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					30,000,00	

	4.3	3 - PROPON	IENTE (CON	TRAPARTI	DA)	
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

MADON

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

Many Ameriadadae extan

APROVADO:		
Ituiutaba, em		

LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba



-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

PARECER Nº 650/2023

Processo Administrativo nº 23478/2023

REQUERENTE: CEREA - Centro de Recuperação do Alcóolatra de Ituiutaba

1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS - POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

19



-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1°, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

"Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1° São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

c) <u>organização administrativa, matéria tributária e</u> <u>orçamentária e serviços públicos</u>.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

<u>Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas</u> constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: (...)
III – os orçamentos anuais.

os orquirentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:

19



-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:





-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, <u>OPINAMOS</u> pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.

Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso



Despacho- Proc. nº 23.478 / 2023

Em face ao oficio do CEREA-Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba, CNPJ 20.669.800/0001-07, que por intermédio de sua Presidente Marly Aparecida da Costa, solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a Emenda Impositiva do Vereador Edmar Machado para o exercício de 2023, para viabilizar a continuidade do acolhimento institucional, através do Programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde que manifestou favorável ao plano de trabalho apresentado, informou a fonte de recursos a acobertar a despesa (10.122.0002.2.618 Apoio as Entidades/ Emenda Impositiva, dotação 611/ 3.3.50.43 Fonte de Recurso 1.500.000.1002) e indicou como fiscal a servidora Maria Rute Sedinário que irá acompanhar a execução.

Diante disso e considerando o parecer de nº 650/2023 exarado pela Procuradoria Geral, às fls.101 a 104, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado às fls.96 a 100.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686 Dados: 2023.12.11 16:24:32 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira Prefeita de Ituiutaba